



ATO N.º 003/2024-2025

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário
de Ritualística do Gabinete Estadual.*

Rômulo Sgrilli Figueiredo e Jeann Carvalho Lisboa, no exercício de suas atribuições como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais - Gestão 2024/2025, conforme o Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Art. 91 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as atividades propostas pela equipe do Gabinete Estadual e capítulos jurisdicionados ao estado de Minas Gerais;

RESOLVEM:

Art. 1º. Para todos os efeitos legais, nomear o irmão **Henrique Ferreira Gontijo**, **Identidade DeMolay nº 64021** para a função de **Secretário de Ritualística do Gabinete Estadual**.

Art. 2º. Compete ao Secretário de Ritualística:

§1º. Cumprir e assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas pelo Regulamento Geral, Estatuto Social e Assembleia Geral do Grande Conselho, bem como pelo Grande Mestre Estadual, e também pelas normas e regulamentos estabelecidos no Estatuto Social e Regras e Regulamentos do Supremo Conselho;

§2º. Reunir-se quando convocado pelo Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto, assim como pelo Secretário-Geral deste Gabinete Estadual;

GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

gcomg.org.br [f](https://www.facebook.com/demolaymg) [i](https://www.instagram.com/demolaymg) [X](https://www.tiktok.com/@demolaymg) /demolaymg





§3º. Auxiliar os Mestres Conselheiros Estaduais e Secretário-Geral na elaboração e funcionamento de projetos voltados para o âmbito ritualístico, assim como o Time Estadual de Oficiais;

§4º. Executar as tarefas do seu cargo e as determinadas pelo Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto;

§5º. O Secretário-Geral é o encarregado de demais expedientes deste ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir desta data e revoga todas as disposições em contrário.

Dado e emitido no Gabinete Estadual de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2024.

Rômulo Sgrilli Figueiredo
Mestre Conselheiro Estadual

Jeann Carvalho Lisboa
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Nicolas Nacif Saldanha
Secretário - Geral

